



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete (035689037), da Coordenadoria de Administração e Finanças (03574802) e da Coordenadoria Jurídica (035800039) desta Pasta, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 17.504/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Decreto Municipal nº 59.511/2020, a contratação, por dispensa de licitação, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04, para a prestação de serviços de transferência direta e temporária de renda, para operacionalização do Programa Renda Básica Emergencial, pelos valores unitários a seguir discriminados:

(1) TARIFA PARA ABERTURA DE CONTA SOCIAL DIGITAL – R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

(2) TARIFA PARA CRÉDITO EFETIVADO NA CONTA SOCIAL DIGITAL – R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

II. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº, 24.10.08.244.3023.2.440.3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 63.360/20, no valor total de R\$ 412.341.152,00 (quatrocentos e doze milhões, trezentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais), bem como a dotação orçamentária nº 24.10.08.244.3023.2.440.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através da Nota de Reserva nº 63.362/20, no valor total de R\$ 5.046.731,00 (cinco milhões, quarenta e seis mil e setecentos e trinta e um reais).

III. **DESIGNO** o Sr. Luiz Fernando Francisquini, portador do RF nº 754.689.1/4, como fiscal do ajuste e a Sra. Erika Rose de Medeiros, portadora do RF nº 777.691.8/1, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

IV. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V. A seguir, encaminhe-se à **Supervisão Técnica de Contabilidade** para as providências contábeis, ficando condicionada a entrega da Nota de Empenho à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor. Após, à **Seção Técnica de Compras** para as providências cabíveis.

VI. Finalmente, à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para cumprimento das disposições previstas na minuta do contrato.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

BERENICE MARIA GIANNELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 19/11/2020, às 18:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035806917** e o código CRC **D1DE9733**.